



Ata da 5ª Reunião Ordinária (RO-001-25)

Em 09 de abril de 2025, das 14h00 às 18h30, reuniu-se no Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala 97 – Brasília-DF, o Plenário do Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber) para sua Quinta Reunião Ordinária (RO-001-25).

1. PROCEDIMENTOS

1.1 Verificação do Quórum

Às 14h15 o Presidente do CNCiber abriu a RO-001-25 do CNCiber.

Em atendimento ao disposto no Decreto 11.856, de 26 de dezembro de 2023, que instituiu o CNCiber, procedeu-se, em primeira chamada, a verificação do quórum para a reunião. Constatou-se a presença de titulares e/ou suplentes de 23 das 25 instituições que compõem o CNCiber, cumprindo a disposição do Decreto 11.856 quanto ao quórum para reuniões do CNCiber.

Registrhou-se também a presença de representantes de duas instituições convidadas pela Presidência: Tribunal de Contas da União (TCU) e Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

1.2 Aprovação da Ata da RO-004-24

Procedeu-se, em seguida, à aprovação da ata da RO-004-24.

A referida ata fora aprovada *ad referendum* pelo Presidente do CNCiber após o envio da minuta da mesma aos membros e decorrido o prazo de manifestações em contrário, sem que nenhuma fosse feita.

O Presidente, então, solicitou aos membros que confirmassem a referenda feita com relação à ata, a qual foi aprovada por unanimidade.

1.3 Aprovação da Pauta da RO-001-25

Procedeu-se, então, à aprovação da pauta previamente enviada aos participantes, conforme transcrita a seguir.

1. *Foto Oficial da nova composição do CNCiber.*
2. *Verificação do quórum.*
3. *Aprovação da ata da RO 004-24.*
4. *Aprovação da pauta da RO 001-25.*
5. *Informação sobre o ACÓRDÃO Nº 276/2025 – TCU – Plenário.*
6. *Deliberação sobre a proposta de Plano de Ação em resposta ao ACÓRDÃO Nº 276/2025 – TCU – Plenário.*
7. *Deliberação sobre a Proposta de Resolução 008 – Coordenação da Atuação Internacional e sobre a Proposta de Resolução da CREDEN sobre o tema.*
8. *Deliberação sobre a proposta do GSI para criação do GTT ISACs.*
9. *Deliberação sobre a proposta do GSI para criação do GTT Ciber-higiene.*
10. *Deliberação sobre a proposta do GSI para criação do GTT SEICs.*
11. *Deliberação sobre o relatório e encerramento do GTT Governança.*

12. *Deliberação sobre o encaminhamento das propostas apresentadas pelo GTT Governança.*

13. *Definição da data tentativa da RO-002-25.*

O Presidente propôs, a pedido do representante da Casa Civil, que fosse feita uma alteração da ordem dos itens da pauta, antecipando os itens 11 e 12 como itens 6 e 7, respectivamente, e deslocando os demais. A proposta foi aceita por unanimidade.

O Presidente propôs que a foto fosse adiada para outro momento por motivo de ausência não prevista do Min. GSI. O que foi acatado por unanimidade.

O Presidente, por fim, apresentou proposta do GSI para a inclusão da deliberação de uma outra proposta, do GSI, de criação do GTT Maturidade, o que foi acatado por unanimidade.

As alterações resultaram na seguinte pauta final:

1. *Verificação do quórum.*
2. *Aprovação da ata da RO 004-24.*
3. *Aprovação da pauta da RO 001-25.*
4. *Informação sobre o ACÓRDÃO Nº 276/2025 – TCU – Plenário.*
5. *Deliberação sobre a proposta de Plano de Ação em resposta ao ACÓRDÃO Nº 276/2025 – TCU – Plenário.*
6. *Deliberação sobre o relatório e encerramento do GTT Governança.*
7. *Deliberação sobre o encaminhamento das propostas apresentadas pelo GTT Governança.*
8. *Deliberação sobre a Proposta de Resolução 008 – Coordenação da Atuação Internacional e sobre a Proposta de Resolução da CREDEN sobre o tema.*
9. *Deliberação sobre a proposta do GSI para criação do GTT P-Ciber.*
10. *Deliberação sobre a proposta do GSI para criação do GTT ISACs.*
11. *Deliberação sobre a proposta do GSI para criação do GTT Ciber-higiene.*
12. *Deliberação sobre a proposta do GSI para criação do GTT SEICs.*
13. *Deliberação sobre a proposta do GSI para criação do GTT Maturidade.*
14. *Definição da data tentativa da RO-002-25.*

A pauta foi aprovada por unanimidade.

1.4 Informação sobre o ACÓRDÃO Nº 276/2025 – TCU – Plenário

O representante do TCU passou então a explicar aos membros do CNCiber o histórico do processo de auditoria que resultou no referido Acórdão.

Informou que originalmente o Acórdão incumbia a Casa Civil pela gestão de riscos da cibersegurança nacional, apoiada pelo GSI. Que a Casa Civil, em sede de Embargos de Declaração, havia questionado a atribuição daquela responsabilidade a ela, posto que o Presidente da República criaria o CNCiber justamente para gerir a PNCiber, argumento que fora acatado pelo Pleno do TCU motivando a alteração do Acórdão original para responsabilizar o CNCiber, no limite de seus recursos e responsabilidades, e com o apoio do GSI, a realizar a gestão de riscos de cibersegurança nacional.

Explicou que o Acórdão determina 3 pontos de atenção:

- 1) A “ausência de uma Política Nacional de Cibersegurança com alcance nacional”. Como a atual PNCiber foi estabelecida por decreto, não pode estabelecer obrigações para todo o país, sendo necessária uma lei para tal.
- 2) Uma estrutura com autoridade e prerrogativas para coordenar a execução dessa Política”. Inexiste um órgão com capacidade executiva para coordenar a PNCiber. Apenas o CNCiber, que é um órgão consultivo da Presidência da República.
- 3) A necessidade de avaliar se a PNCiber está em conformidade com o referencial de políticas

públicas do TCU.

Por fim, o TCU determina que sua auditoria fiscalize se o CNCiber executará as ações indicadas.

Observou-se que o tema Cibersegurança está incluído na Lista de Alto Risco da Administração Pública Federal (LAR) por atingir mais de 1 milhão de pessoas e valores superiores a 1 bilhão de reais.

1.5 Deliberação sobre a proposta de Plano de Ação em resposta ao ACÓRDÃO N° 276/2025 – TCU – Plenário

Passou-se então à deliberação do Plano de Ação do CNCiber em resposta ao referido Acórdão.

O Presidente anunciou aos membros que a SE-CNCiber elaborará uma resposta preliminar ao TCU informando as ações tomadas quanto aos 3 temas do item anterior, e essa resposta será lapidada em conjunto pelo CNCiber, devendo ser deliberada na RO-002-25. Ressaltou também que o encargo do CNCiber sobre essa resposta limita-se aos poderes do Comitê, um colegiado de assessoramento, que indica ao Poder Executivo soluções para sanar os problemas apontados.

O Presidente disse que o GSI entendia haver um prazo de 90 dias para apresentação do Plano, ao que o representante do TCU informou que desconhecia tal limite. Ainda assim, o representante da Casa Civil sugeriu que fosse mantido o prazo de 90 dias para a apresentação da resposta, por entender que essa seja, talvez, a principal entrega do CNCiber, inclusive no tocante a diretrizes para a consolidação do setor de cibersegurança no país. Observou que nos contatos da Casa Civil com representantes da sociedade “esse é um dos poucos temas em que o setor privado vem pedir mais regulação” e que se entende que seja prioritário haver orientações técnicas específicas, sejam elas vinculantes ou não. Observou que quanto mais complexa a solução proposta, maior será o tempo demandado para a apreciação do Congresso Nacional, mas que é urgente que se inicie o processo de orientação.

O Presidente apontou que os 3 primeiros GTTs criados pelo CNCiber eram sobre temas estruturantes, mas que a pauta da RO-001-25 já demonstrava ações mais ligadas a orientações técnicas, constituindo assim uma parte da resposta ao Acórdão do TCU.

1.6 Deliberação sobre o relatório e encerramento do GTT Governança

Os Coordenadores do GTT Governança passaram então a apresentar um relato sobre as atividades do GTT.

Primeiro, o representante do MGI apresentou um breve histórico dos trabalhos realizados, citando as mais de 35 reuniões de 2 horas de duração, o workshop realizado na ENAP, e as consultorias do Banco Mundial e da Cullen International utilizados para subsidiar as tomadas de decisão. Que inicialmente se trabalhou com o modelo de Agência Reguladora, partindo-se da análise do Projeto de Lei apresentado originalmente pelo GSI [na audiência pública de 15/06/2023]. Citou que, ao longo do processo, ficou clara a necessidade de se apresentar propostas alternativas aos decisores. Disse que em janeiro o GSI (participante como convidado do GTT, sem direito a voto) apresentou uma alternativa baseada em uma Autarquia não especial. Mencionou que as 3 propostas apresentadas poderiam suscitar uma quarta e até uma quinta proposta, resultantes da recombinação de partes das 3 propostas feitas.

Em seguida o representante da ANATEL, que também coordenou o GTT, disse que o trabalho inicial se pautou pelo nivelamento dos membros quanto ao conhecimento dos diferentes modelos de entidades da administração pública. Que logo de início ficou consolidada a percepção da necessidade de uma instituição de governança que alcançasse os setores público e privado. Que houvera uma grande preocupação com a coordenação de competências com outros entes reguladores, de forma a não haver usurpação de competências ou dupla regulação sobre as entidades reguladas. Dessa forma

foi proposto um Comitê de Reguladores coordenado pela Autoridade de Cibersegurança, na qual esta proporia temas, os quais, motivadamente, poderiam ser não implementados pelos demais órgãos reguladores em seus respectivos setores, seja pelo fato de que o setor já tenha regulações mais amplas, seja pelo fato de que a regulação não se adeque às peculiaridades do setor, por exemplo. Observou que outra preocupação permanente do GTT foi no tocante aos diferentes impactos sociais de diferentes tamanhos de instituições reguladas, de forma que as exigências aplicáveis a uns sejam diferentes daquelas aplicáveis a outros (assimetria regulatória). Que outra preocupação fora no tocante à necessidade de um robusto marco legal da cibersegurança. Como resultado, o GTT apresentou três versões distintas de modelos uma autoridade de governança:

- a) Agência Reguladora Plena;
- b) Autarquia não especial (nos moldes do INMETRO e IBAMA);
- c) Secretaria de Governo.

O representante do MGI observou que uma comparação dos 3 modelos fora elaborada pelo GTT na forma de uma tabela comparativa (“Anexo VI - Quadro síntese políticas públicas de cibersegurança”).

O Presidente observou que as propostas do GTT subsidiam o trabalho do CNCiber, que é um órgão de assessoramento da CREDEN, que por sua vez assessorava o Presidente da República. Que assim, as propostas feitas pelo GTT devem ser apreciadas pelo CNCiber; que quando aprovadas pelo CNCiber devem ser apreciadas pela CREDEN; e que posteriormente as aprovadas pela CREDEN são apreciadas pelo Presidente da República. Há, portanto, um longo caminho a ser percorrido. Assim, a prática dos comitês tem sido levar as propostas dos Comitês à análise pela Casa Civil, que em regra realiza diversas alterações (mais de forma que de conteúdo) para adequação dos documentos a regras de redação e análises jurídicas. Esses documentos, então, são apreciados pelos Comitês para seu envio às instâncias superiores num formato mais próximo daquele final, de forma que as instâncias superiores não recebam documentos preliminares que podem mudar significativamente em seu processo.

O relatório foi acatado por unanimidade, e o GTT Governança foi encerrado.

1.7 Deliberação sobre o encaminhamento das propostas apresentadas pelo GTT Governança

Passou-se então à discussão sobre o encaminhamento das propostas elaboradas pelo GTT Governança.

O representante da ASSESPRO (Setor Empresarial) questionou o que seria encaminhado para votação com relação às propostas, posto que as entidades participantes do GTT tinham convicções bem estabelecidas sobre os dois modelos de governança mais adequados, e que gostaria de entender se haveria uma discussão sobre a prioridade atribuída a cada modelo. Por essa razão não queria que as propostas fossem encaminhadas em bloco sem registrar as opções preferenciais dos membros.

O Presidente respondeu que estava ciente dessa questão e que pretendia que a votação fosse feita individualmente para cada proposta. O Regimento Interno do CNCiber prevê que o voto derrotado seja registrado, de forma que assim, a cada proposta debatida, haveria um registro de sua aprovação ou rejeição, e dos votos derrotados, de forma que as opções ficariam devidamente registradas.

O representante da FIESP (Setor Empresarial) observou que além do modelo (Agência, Autarquia e Secretaria) houve a discussão quanto à necessidade de um Marco Legal robusto para a cibersegurança, apontado pela Casa Civil na RO-004-24, bastante completo na proposta da Autarquia.

O representante da FGV (Setor CTI) registrou que também entende que há dois pontos essenciais em discussão. Segundo ele, todos no GTT estariam convencidos da necessidade de se avançar o PL do Marco Legal da Cibersegurança. Relatou que dos 3 modelos propostos o da Agência Reguladora e o

da Autarquia seria os dois preferidos pela grande maioria dos membros do GTT, conforme já registrado por escrito no “Anexo V - Manifestações de Preferências Modelos Institucionais” do relatório do GTT. Segundo ele, Agência Reguladora e a Autarquia são modelos bastante próximos, e que podem ser rapidamente adaptados ao Marco Legal da proposta da Autarquia, e assim ambas seriam capazes de atender à necessidade apontada pelo TCU.

A representante do IASP (Setor Soc. Civil) manifestou que, conforme expresso por escrito, a preferência da instituição é pelo modelo de Autarquia, considerando a eficácia e a questão fiscal pela qual passa o país. Observou que, embora na partida as opções sejam similares, no longo prazo elas terão resultados muito distintos, sendo necessário se debruçar sobre essa questão já no início.

O representante da Conexis/Brasscom (Setor Empresarial) apontou que a Agência Reguladora (AR) e a Autarquia são muito similares, sendo que a AR é uma Autarquia Especial, com mandatos fixos para os diretores, o que lhe confere maior estabilidade, um elemento essencial para esse tipo de autoridade. Reiterou a necessidade de não haver sobreposição de competências com os demais reguladores.

O representante do MRE relatou que precisaria de mais tempo para um melhor entendimento do escopo das diferentes propostas. Informou que uma das questões a ser melhor entendida diz respeito à competência internacional desse novo órgão.

O representante da Casa Civil afirmou que o trabalho do GTT certamente avançou a pauta da cibersegurança no país. Que ficou muito satisfeito ao ouvir as manifestações dos representantes da sociedade quanto à necessidade do Marco Legal da Cibersegurança, o que trazia o debate sobre o que é preciso ser feito. No entendimento dele, não é possível se discutir o modelo de administração se não se sabe o que precisa ser feito. Afirmou que as propostas legislativas são feitas por um órgão que nunca é a Casa Civil. A ela compete a análise jurídica e de governo das propostas feitas. Que no caso da cibersegurança a lei 14.600 estabelece que o GSI é o órgão responsável pela cibersegurança, motivo pelo qual preside e secretaria o CNCiber que agora trazia significativo avanço à pauta do tema. Reiterou que a Casa Civil não tem preferência por nenhum dos modelos de administração, mas sim uma preocupação quanto ao que será feito e qual seu impacto para a sociedade.

O representante do MJSP ressaltou que cada uma das 3 opções propostas pelo GTT pontuou o alcance e o custo de cada uma das propostas, e que entendia que a escolha de uma única proposta limitaria as possibilidades de decisão, e assim entendia que seria interessante serem encaminhadas as 3 propostas.

O representante do BACEN ressaltou a necessidade de não haver sobreposição de competências entre os reguladores e a necessidade de se atentar à assimetria regulatória.

O representante da ASSESPRO (Setor Empresarial) frisou que quando há omissão do Estado alguém ocupa aquele espaço. Apontou que as “ilhas de proteção” isoladas não são mais suficientes, sendo necessária uma visão com maior amplitude. Para exemplificar, citou que o Pix foi implementado sem mecanismos de recuperação de transações, e assim as fraudes migraram para ele, que agora apresentava uma opção para redução dessas fraudes. Mas só depois de bilhões terem sido roubados. Noutro exemplo citou o “golpe do boleto”, que continua existindo, anos depois de ter sido descoberto. Disse que hoje se casta em cibersegurança o mínimo necessário para se ter um negócio operando. Assim, no caso do pix se pensou na segurança da transação, da autenticação etc., mas não na segurança do usuário final. Ressaltou que uma discussão muito longa quanto ao modelo ideal vai tomar um tempo que não temos mais. Observou que o Congresso começa a debater o tema. Se não apresentarmos uma proposta do CNCiber uma outra proposta, com muito menos debate do que a

que o GTT teve será levada adiante. Que a sociedade civil esperava que uma proposta fosse apresentada ao Congresso ainda este ano.

O Representante da ANATEL reiterou que a proposta de Marco Legal está mais completa na proposta de Autarquia, mas que é intercambiável com o da AR. Frisou que o marco proposto mantém os objetivos e princípios previstos na PNCiber. Sugeriu que o projeto de lei fosse encaminhado adiante para iniciar o longo trâmite necessário. Que acredita que as 3 propostas podem ser apresentadas, ainda que cada membro tenha sua própria preferência.

A representante do IPCD (Setor Soc. Civil) frisou que quanto se tenha 3 propostas distintas, claramente algumas têm maior efetividade. No caso, uma Agência Regulatória ou uma Autarquia seriam mais efetivas que uma Secretaria.

O representante da FIESP reiterou que parece uma “esquizofrenia”, mas de fato o Setor Privado entende necessária mais regulação, sendo complementado pelo representante da Casa Civil com “e mais gasto público”, mas isso se deve à necessidade de uma atuação firme. Citou que essa situação se deve ao que denomina “custo de não fazer”, que tem sido muito alto para o país, justificando a necessidade de regulação e investimento em uma estrutura de governança da cibersegurança.

O representante da FGV frisou que embora se tenha apresentado 3 propostas, essas não são equivalentes. A Agência Reguladora e a Autarquia até seriam próximas, mas a opção Secretaria foi elaborada apenas para efeito comparativo, sendo uma proposta minimalista que não atenderia à necessidade nacional. Assim, seria um risco apresentar as 3 propostas como se fossem análogas, coisa que não são.

O representante do CGI apontou que a dificuldade no debate advém da discussão sobre o “como”, sem se ter em mente “o quê”. Se se olhar para os princípios refletidos na E-Ciber ficará claro que alguns objetivos somente poderão ser alcançados por meio de 2 dos modelos, e não pelo outro.

O representante do MGI ressaltou que, divergindo dos colegas, entende que a proposta de Secretaria tem competências mais reduzidas, mas apresenta uma possibilidade de celeridade que as demais não têm. Assim, entende que as 3 propostas deveriam ser encaminhadas.

O representante da Casa Civil apontou a necessidade de se levar o debate adiante e citou que o “custo de não fazer” e seu corolário “custo da omissão” deveria estar presentes em todos os debates de políticas públicas nacionais.

A representante do CEBRI (Setor Sociedade Civil) apontou que é importante a discussão sobre como evitar a insegurança jurídica, como se fazer o financiamento da agência e na coordenação com as demais agências é algo que necessita atenção. Não obstante, concorda com o colega da FGV quanto ao risco de se considerar as 3 propostas similares, o que não necessariamente significaria rechaçar a proposta de Secretaria, mas que seria importante registrar isso no encaminhamento das propostas. Por fim, sugeriu que fosse facultado um prazo maior para que os membros do Pleno se debruçassem sobre as propostas e pudessem apresentar suas considerações, que eventualmente poderiam integrar um outro anexo do trabalho a ser encaminhado a outras instâncias.

O Presidente então sugeriu como encaminhamento que o relatório do GTT fosse encaminhado com as 3 propostas para a Casa Civil (SAJ) para revisão jurídica. Em paralelo os membros poderiam aprofundar suas análises e apresentarem suas sugestões. Na RO-002-25 então seria deliberado o encaminhamento das 3 propostas já revisadas pela Casa Civil seria então deliberado, uma a uma, com o encaminhamento registrando as preferências e votos de cada membro.

O representante do MRE pediu então que se pudesse considerar propostas de redação sobre temas

particulares. Por exemplo, questionou que certo ponto das propostas determina que a “Agência/Autoridade representará o Brasil em fóruns internacionais”, o que não poderia existir, por não ser “atribuição de agência representar o governo”. Outro ponto seria a reconfiguração do CNCiber, com uma redução do número de ministérios, os quais também não seriam previamente determinados, ficando a critério do Presidente da República escolher aqueles que integrariam o CNCiber. O representante da ANATEL pediu que a Secretaria-Executiva (SE-CNCiber) explicasse os motivos dessa proposta. A SE-CNCiber explicou que o entendimento do GTT fora de que para atender ao pleito do TCU por uma governança verdadeiramente nacional seria necessário incluir no CNCiber representações dos demais poderes, dos estados e dos municípios, o que apenas é possível na forma de uma lei, pois decretos não podem criar obrigações para outros poderes. Por isso, fora proposta a inclusão nos projetos de lei da Agência Reguladora e da Autarquia Reguladora, de representantes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como dos estados e dos municípios. Entretanto, como isso ampliaria muito o número de membros do CNCiber, a opção proposta pelo GTT fora no sentido de reduzir a representação do Poder Executivo, deixando ao Presidente da República a opção de escolha dos Ministérios a integrarem o CNCiber.

Decidiu-se, por unanimidade que:

- a) As 3 propostas serão encaminhadas à Casa Civil para análise jurídica e de governo;
- b) Em paralelo, os membros do CNCiber poderão interagir com a SE-CNCiber para sanar dúvidas e apresentar críticas e sugestões, e que a SE-CNCiber encaminhará os tópicos junto à Casa Civil e eventualmente junto à ANATEL e ao MGI enquanto coordenadores do GTT que elaborou as propostas.
- c) Na RO-002-25 será deliberado o encaminhamento de cada proposta, individualmente.

1.8 Deliberação sobre a Proposta de Resolução 008 – Coordenação da Atuação Internacional e sobre a Proposta de Resolução da CREDEN sobre o tema

Avançando para o próximo item da pauta, o Presidente apresentou propôs a deliberação quanto à proposta de Resolução 008 do CNCiber, para a Coordenação da Atuação Internacional e quanto ao encaminhamento de uma proposta de Resolução da CREDEN sobre o mesmo tema.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

1.9 Deliberação sobre a proposta do GSI para criação do GTT P-Ciber

O Presidente explicou que na RO-004-24 propusera que ao invés de se criar um GGT para a elaboração do P-Ciber, que tal plano fosse elaborado pela SE-CNCiber. Entretanto, como tal plano depende da existência de uma E-Ciber finalizada, o trabalho não pode ser iniciado, e assim o Presidente entendia que agora seria necessário um GTT para tal.

O P-Ciber refletirá o compêndio das ações relacionadas à E-Ciber já previstas no planejamento orçamentário dos órgãos governamentais em 2025, bem como eventuais propostas que possam integrar o planejamento do governo e de outras instituições de interesse para os anos subsequentes.

O representante da ANATEL solicitou que, dado o número de GTTs propostos e a necessidade de alocação de pessoal para a execução dos trabalhos, que seria interessante uma explanação do objetivo de cada um dos GTTs propostos.

O Presidente então passou a explicar o proposto em cada caso.

- a) Sobre o GTT P-Ciber:

O presidente explicou que se pretende elaborar um detalhamento das iniciativas em andamento e sua associação com as ações previstas na E-Ciber, bem como a proposição de outras iniciativas estratégicas para que, eventualmente, as instituições as incluam em seus orçamentos de 2026 ou 2027.

b) Sobre o GTT ISACs:

O presidente explicou que se busca o apoio do CNCiber às iniciativas de Centros de Análise e Compartilhamento de Informações - ISACs, da sigla em inglês - por meio da elaboração de um guia passo-a-passo para o estabelecimento desse tipo de instituição, com base em Portaria 148 do GSI publicada para orientar a adesão desses centros à REGIC. Assim, o trabalho do GTT ISACs será o de elaborar esse passo-a-passo para a criação de ISACs e sua interligação à REGIC.

c) Sobre o GTT Ciber-higiene:

O Presidente explicou que esse GTT visa a elaboração de um ou mais manuais de Boas Práticas de ciber-higiene destinados a promover ações básicas de uma cultura de cibersegurança focada em públicos vulneráveis. No debate decidiu-se que o trabalho deveria focar no tema da Cibereducação, e não no da Ciber-higiene, e nas estratégias e meios de divulgação do material produzido, mudando-se assim o escopo do GTT. Decidiu-se também que o escopo não deveria ficar apenas na cibereducação pessoal, mas também na cibersegurança corporativa.

d) Sobre o GTT SEICs:

O Presidente explicou que o GTT visa a elaboração de referenciais (recomendações) mínimos de segurança cibernética a serem adotados pelos operadores de Serviços Essenciais e Infraestruturas Críticas, com a participação dos respectivos órgãos reguladores, quando for o caso. Na discussão foi acordado que tal material é de grande relevância, em particular para as agências que ainda não elaboraram suas regulações de cibersegurança. O representante do MD acrescentou que existindo esse material seria possível que o Exercício Guardião Cibernético reforçasse as práticas ali registradas. O representante do MME apontou que a iniciativa pode ser de grande relevância, e que deve definir um objetivo específico. O Presidente observou que o CNCiber pode apenas recomendar, mas que eventualmente em um ou dois anos pode existir um órgão de governança com a capacidade de cobrar a execução. Mas que a existência desses requisitos mínimos já resultaria num ganho de tempo significativo.

e) Sobre o GTT Maturidade:

O Presidente explicou que o GTT visa a elaboração de um modelo nacional de maturidade em cibersegurança, de forma a permitir que o Brasil não dependa do modelo hoje em uso (CMM Oxford) que implica no envio de informações sensíveis a estrangeiros.

O representante do MGI expôs que na ausência da E-Ciber publicada e do P-Ciber, entendia ser recomendável não se criar nenhum GTT nesse momento.

O Presidente divergiu do argumento, pois todas as propostas de GTT constam da estratégia, e sua instalação é uma forma de adiantar os trabalhos no que é alcançável pelo CNCiber, no que foi apoiado pelos representantes do CGI e da FIESP.

Os representantes da ANATEL e do CEBRI (Setor Sociedade Civil) argumentaram que talvez fosse interessante juntar algumas propostas de GTTs ou priorizar alguns deles, de forma a limitar o investimento de tempo necessário para uma maior atuação nos diversos grupos.

Em seguida, aprovou-se por unanimidade a proposta de criação do GTT P-Ciber, com prazo de 4 meses extensíveis por outros 3 meses, e integrado pelas seguintes representações do CNCiber:

- a) Do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), que o coordenará;
- b) Da Casa Civil da Presidência da República (CC);
- c) Do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
- d) Do Ministério das Comunicações (MCom)
- e) Do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC);
- f) Do Ministério da Educação (MEC);
- g) Do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI);
- h) Do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);
- i) Da Federação ASSESPRO (Setor Empresarial);
- j) Do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP – Setor Sociedade Civil);
- k) Da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP - Setor Empresarial);
- l) Da Conexis/Brasscom (Setor Empresarial).

Tendo número maior que o limite estabelecido pelo Regimento Interno (9 participantes) o Pleno decidiu pela admissão excepcional do GTT com 12 membros.

1.10 Deliberação sobre a proposta do GSI para criação do GTT ISACs

Aprovou-se por unanimidade a proposta de criação do GTT ISACs, com prazo de 2 meses extensíveis por outros 2 meses, e integrado pelas seguintes representações do CNCiber:

- a) Da Fundação Getúlio Vargas (FGV - Setor CTI), que o coordenará;
- b) Da Rede Nacional de Pesquisas (RNP - Setor CTI);
- c) Da Conexis/Brasscom (Setor Empresarial);
- d) Da Federação ASSESPRO (Setor Empresarial);
- e) Da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP - Setor Empresarial);
- f) Do Ministério das Relações Exteriores (MRE);
- g) Da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- h) Do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI)

1.11 Deliberação sobre a proposta do GSI para criação do GTT Ciber-higiene

Aprovou-se por unanimidade a proposta de criação do GTT com o nome de **GTT Cibereducação**, com o objetivo de buscar materiais existentes e elaborar estratégias de divulgação desses materiais, com prazo de 2 meses extensíveis por outros 2 meses, e integrado pelas seguintes representações do CNCiber:

- a) Do Comitê Gestor da Internet (CGI), que o coordenará;
- b) Da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- c) Da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP - Setor Empresarial);
- d) Do Instituto Peck de Cidadania Digital (IPCD – Setor Sociedade Civil);
- e) Da Casa Civil da Presidência da República (CC);
- f) Do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP – Setor Sociedade Civil);
- g) Do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPQD – Setor CTI);
- h) Da Fundação Getúlio Vargas (FGV - Setor CTI);
- i) Da Rede Nacional de Pesquisas (RNP - Setor CTI).

1.12 Deliberação sobre a proposta do GSI para criação do GTT SEICs

Aprovou-se por unanimidade a proposta de criação do GTT SEICs, com prazo de 4 meses extensíveis por outros 3 meses, e integrado pelas seguintes representações do CNCiber:

- a) Da Agência Nacional de Telecomunicações, que o coordenará;

- b) Da Conexis/Brasscom (Setor Empresarial);
- c) Do Banco Central do Brasil (BACEN);
- d) Da Fundação Getúlio Vargas (FGV - Setor CTI);
- e) Do Ministério das Minas e Energia (MME);
- f) Do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPQD – Setor CTI);
- g) Do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);
- h) Do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI).

1.13 Deliberação sobre a proposta do GSI para criação do GTT Maturidade

Decidiu-se por unanimidade pela não criação do GTT Maturidade no presente momento.

1.14 Definição da data tentativa da RO-002-25

Não foi sugerida uma data, tendo o tema ficado a ser definido posteriormente. Não obstante, por 3 vezes durante a reunião, o Presidente citou que a próxima reunião ocorreria em menos de 3 meses, considerando que a prática do CNCiber é de, preferencialmente, reunir-se na última quarta-feira de cada trimestre. Assim, a data provável para a RO-002-25 é o dia 25/06/2025.

2. ENCERRAMENTO

Não havendo mais temas a tratar, a RO-001-25 foi declarada encerrada pelo Presidente.

MARCELO ANTONIO OSLLER MALAGUTTI

Secretário-Executivo do CNCiber